



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023/SECTI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA INFRACON CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.799.667-\*\*, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.329.151-\*\*, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 02.329.639/0001-40, estabelecida na Rua 94, nº 673, Edifício Antônio João Sebba, sala 102, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **José Maria Aquino Genaro**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.020.026-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202214304000126, na forma e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo/supressão de itens/serviços ao Contrato nº 14/2023/SECTI, que tem por objeto a execução da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA**, localizada na Av. Universitária, nº 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, com fulcro no art. 65, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total do acréscimo e supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de **R\$ 3.326.275,72** (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 77069899), sendo:

I. R\$ 4.618.272,10 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e

dois reais e dez centavos), correspondente ao acréscimo sobre o valor do contrato e dos termos aditivos;

**II.** - R\$ 975.857,61 (novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente a supressão sobre o valor do contrato e dos termos aditivos;

**III.** - R\$ 316.138,77 (trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a parcela compensatória;

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.326.275,72** (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.3101.12.363.1054.3.203, Fonte: 17610156, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.07, Nota de Empenho nº 00001, de 01/04/2025.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

*(assinatura eletrônica)*

**Adib Elias Júnior**

Secretário de Estado da Infraestrutura

*(assinatura eletrônica)*

**Juliane Leles de Assunção**

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA:**

(assinatura eletrônica)

**José Maria Aquino Genaro**

INFRACON Construtora e Incorporadora EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA AQUINO GENARO, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 20:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 31/07/2025, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 31/07/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77556584** e o código CRC **4609DC5F**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 -  
Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202214304000126



SEI 77556584